

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 163ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 16 de JANEIRO de 2019.

1 Aos dezesseis dias do mês de janeiro, por volta das 09h00, na sala de convenções 01,
2 da ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o
4 Presidente o Sr. **Abelardo Jurema Neto**. Compareceram os seguintes Conselheiros:
5 Sindolfo Sergio Chaves (**SEDURB**); Celia Dalva Serafim (**ABES**) Ronilson Jose da Paz
6 (**IBAMA**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**); Nilton Guedes do Nascimento (**SMS**); Andrea
7 Leandra Porto Sales (**UFPB**); Henrique Elias Pessoa Gutierrez (**CREA**); Maria Auxiliadora
8 Clemente (**SEDEC**); Rodolfo Augusto A. Freire (**SEPLAN**). Aberta a sessão, pelo
9 Presidente Abelardo Jurema Neto, foi verificado o quórum, o presidente começa
10 dizendo que é a primeira reunião do ano e agradece a presença de todos, e afirma que
11 farão alguns ofícios para que venha o nome dos suplentes, por ser o nato o titular da
12 pasta, quanto a Câmara municipal assim que sair de recesso falará com o presidente
13 para indicar alguém engajado com o meio ambiente, não necessariamente um
14 vereador. O Presidente Abelardo coloca em votação o Calendário e o horário; propõe
15 dois horários, o matutino ficando o horário de 09h00 e o vespertino 14h00, quem
16 votar verde, matutino e vermelho, vespertino. Três (03) votam vermelho: Fernando
17 Carrilho (**APP**), Andrea Leandra Porto Sales (**UFPB**), Ronilson Jose da Paz (**IBAMA**).
18 Cinco (05) votam Verde: Maria Auxiliadora Clemente (**SEDEC**), Celia Serafim (**ABES**),
19 Rodolfo Augusto Alencar Freire (**SEPLAN**), Nilton Guedes do Nascimento (**SMS**),
20 Sindolfo Sergio Chaves (**SEDURB**), tendo uma abstenção Henrique Elias Pessoa
21 Gutierrez (**CREA**), permanecendo o horário matutino até junho, quando teremos nova
22 votação. Conselheiro Ronilson Jose (**IBAMA**) diz ter recebido um premio de
23 reconhecimento na Argentina, comentou que ficou admirado com a beleza da cidade e
24 o acolhimento do povo, a matéria está na Revista Painei, com detalhes. O presidente
25 Abelardo Jurema diz: *vejo que a revista Painei fez um breve sumário do Conselheiro*
26 *Ronilson, em seu sumário mostra o seu merecimento ao prêmio.* O Presidente Abelardo
27 coloca em votação. **As licenças concedidas no Mês de NOVEMBRO E DEZEMBRO**
28 **2018. Votação: opinam pela aprovação por UNANIMIDADE.** O Presidente Abelardo
29 solicita, por gentileza, que o Conselheiro Rodolfo, representante da **Seplan**, fale com o
30 chefe de gabinete Edson referente ao processo 2017/300439 E 2016/303666
31 SHOPPING CABO BRANCO, este processo não é de sua época é polêmico e precisa
32 apenas responder um questionamento do Conselheiro Cadete referente a
33 zoneamento. Conselheiro Rodolfo se compromete a ver o posicionamento do
34 processo. O Presidente Abelardo Jurema retira de pauta os processos 2017/300439 e
35 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO/POSTO DE COMBUSTIVEL CABO BRANCO,
36 2016/009503 PATEO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 2016/023878 ORLY VEICULOS
37 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, 2016/023889 ORLY VEICULOS COMERCIO E
38 IMPORTACAO LTDA. O Presidente Abelardo processo 2017/004341 MARIA AMELIA
39 TEIXEIRA DA SILVA, passa a palavra ao Conselheiro Henrique Elias – CREA que começa

40 a relatar: *este processo era do Conselheiro Joacio – UFPB, que pediu uma diligencia, foi*
41 *atuada por falta de licença ambiental é de Gramame, em sua defesa alega não ter*
42 *documentos, Assejur/Semam mantém o auto, ela foi notificada mas não consta o*
43 *recebimento do AR pela interessada, em resposta à solicitação de Joacio à*
44 *DIFI/Semam, diz ter um processo de entrada de licença a guia de pagamento esta*
45 *devidamente quitada, eu como relator solicitei os processo de Licença Instalação e*
46 *Licença Operação. Para concluir meu parecer, a equipe da Semam esteve em vistoria e*
47 *pediu para retirar a tampa da fossa, na folha de despacho não consta que tentaram*
48 *entrar em contato com a requerente; decorreram quatorze meses então sou favorável*
49 *a anulação do auto de infração. Conselheiro Ronilson – IBAMA: precisamos rever estas*
50 *licenças de casas, poderia ser única ou específica para construção de casas.*
51 *Conselheiro Henrique – CREA: estamos cheios de licenças emitidas pela SUDEMA a uns*
52 *vinte e cinco anos foi dito que a Sudema não licenciaria obras de impacto local, e tem*
53 *empreendimentos com quatro e cinco anos de prazo. Presidente Abelardo diz: -*
54 *estamos pensando em uma licença única e eu tenho apreço pela SUDEMA mas lá não é*
55 *feito check list, o impacto é municipal e quando a SEMAM fiscaliza e eles não, e os*
56 *valores são diferentes entre o Município e o Estado, vamos colocar em pauta na*
57 *próxima reunião. Conselheira Celia – ABES: não existe muita clareza quanto as licenças*
58 *de casas e instalação multifamiliar se deve ou não ser renovadas. Presidente Abelardo*
59 *diz: - na próxima sessão, vamos retomar este assunto, em conjunto formar uma*
60 *comissão para irmos ao Ministério Público, fico responsável pelo deslocamento dos*
61 *conselheiros. O Presidente coloca em votação o processo relatado pelo conselheiro*
62 *Henrique do Crea. Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por*
63 *UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA;*
64 *Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton*
65 *Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto*
66 *Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros:*
67 *Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira –*
68 *SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ; Waldjan Lima - SERHMACT;*
69 *Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção: Conselheiro Henrique processo*
70 *2015/085054 FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, terreno no Bairro do*
71 *Bessa por falta de licença, foi reduzido o valor do auto, em sua defesa pede redução do*
72 *valor como o relatório da DIFI/Semam a equipe contestou o stand de vendas e o*
73 *canteiro de obras, caberia ao interessado ele não mostrou isso, já faz três anos e o*
74 *recurso protocolado e ainda não anexou as licenças voto pela manutenção do auto. O*
75 *Presidente Abelardo coloca em votação. Conforme o voto do Relator, opinam pela*
76 *aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias*
77 *– CREA; Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –*
78 *AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea*
79 *Leandra Porto Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:*
80 *Conselheiros: Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC;*
81 *Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan*
82 *Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção: O Presidente*
83 *Abelardo Jurema coloca em discussão o processo 2015/069198 ANTUNES PALMEIRA*
84 *LTDA – LOJAS NARCISO, passa a palavra a Conselheira Celia Dalva – ABES que passa a*
85 *relatar: *a fiscalização verificou a falta de licença no funcionamento do**
86 **estabelecimento, que em sua defesa alega ausência de licença pelo motivo de não ter a**

87 *segunda via da planta a empresa alega um imprevisto, um incêndio no escritório*
88 *contratado para fazer a planta, onde requer anular ou arquivar o auto, vejo que e*
89 *passivo de licença e os argumentos não tem fundamentação, como base na análise dos*
90 *autos não ficou claro como chegou ao valor da multa, mas sou favorável a manutenção*
91 *do auto de infração e redução de valor. Presidente Abelardo coloca em votação.*
92 **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE**
93 **Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA; Rodolfo Freire –**
94 **SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS;**
95 **Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto Sales - UFPB.**
96 **NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Antônio Fernando**
97 **Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira – SEINFRA; João**
98 **Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar –**
99 **EMLUR;Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo 2017/089621
100 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, passa a palavra a Conselheira Andrea
101 Leandra – UFPB que começa a relatar: *foi autuado por falta de licença e*
102 *descumprimento do termo de notificação o empreendimento alega ter dado entrada*
103 *no pedido de prazo e deu entrada na licença , não vejo descumprimento do termo e o*
104 *mesmo foi dado entrada na licença, solicita conversão da multa por ter ela já pediu a*
105 *licença em julho e a vistoria em agosto ele não tinha licença poderia ser autuado e*
106 *pediu prorrogação foi deferida e dentro de 30 trinta dias ele deu entrada na licença e*
107 *em menos de 20 vinte dias foi autuado ele dentro do prazo. O Presidente Abelardo diz:*
108 *entendo seu posicionamento conselheira e solicito vistas a mesa para que assessoria*
109 *jurídica de uma olhada. Presidente Abelardo processo 2016/082872 RSN*
110 *INCORPORACAO E ENGENHARIA LTDA EPP , passa a palavra ao Conselheiro Sergio*
111 *Chaves – SEDURB que começa a relatar: já fiz a leitura na seção passada vou começar*
112 *pelo auto de infração 504 em Manaíra é um alvará para construção de anexo do*
113 *edifício multifamiliar, no Valentina de Figueiredo, a fiscalização deu um prazo de 72h o*
114 *interessado protocolou um pedido de prazo de trinta dias que foi acolhido, ao término*
115 *pediu mais trinta dias também concedidos e mais trinta dias somando noventa dias,*
116 *sem atender a determinação de se licenciar, ao término dos prazos foi verificado pela*
117 *fiscalização que não existia processo de licença, por determinação do chefe da Difi feito*
118 *nova vistoria e a empresa não apresentou a licença apenas o alvará de construção, a*
119 *RSN solicitou no mês de setembro a anulação do auto de infração por ter se licenciado*
120 *pela SUDEMA, Assejur/Semam opina pela manutenção do auto, a fiscalização acatou o*
121 *parecer jurídico e deu ciências ao interessado a empresa em sua defesa apresenta a*
122 *licença da Sudema já vencida, como relator opino pela manutenção do auto.*
123 *Conselheiro Henrique – CREA diz: foi dado a este requerente 90 noventa dias de prazo*
124 *com três pedido de prorrogação e ao fim ele não se licenciou pela Semam e anexou LO*
125 *vencida ele usou de má fé após todo este prazo poderia até ser embargado. Presidente*
126 *Abelardo coloca em votação. **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação***
127 **por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA;**
128 **Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton**
129 **Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto**
130 **Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros:**
131 **Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira –**
132 **SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan Lima - SERHMACT;**
133 **Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção.** Jam`s – Assejur explica o pedido de

134 vistas da mesa do processo 2017/0089621 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS, o voto
135 da Conselheira Andrea está correto para minoração ou não o empreendimento pediu
136 sessenta dias mas foi concedido apenas trinta dias, deram entrada na licença, mas
137 desrespeitaram os prazos e deram entrada após o auto de infração eles não pediram
138 redução de 90%, não se concede redução sem pedido e este valor já é o mínimo.
139 Conselheira Andrea Leandra – UFPB mantem o auto de infração em sua integridade.
140 Presidente Abelardo coloca em votação. **Conforme o voto do Relator, opinam pela**
141 **aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias**
142 **– CREA; Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –**
143 **AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea**
144 **Leandra Porto Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:**
145 **Conselheiros: Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC;**
146 **Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan**
147 **Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção:** Presidente
148 Abelardo Jurema processo 2015/104384 MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E
149 CONSTRUCOES LTDA, *eu na ultima sessão pedi diligencia para esclarecer alguns pontos*
150 *, obra e reforma sem a devida licença e não ter plano de resíduos sólidos, a obra e em*
151 *Jaguaribe, foi feito um TAC Termo de Ajuste e Conduta para a suspensão do embargo,*
152 *não afetando a multa e outras penalidades, e verificado que foi cumprida as*
153 *condicionantes da SEMAM e dentro dos prazos, a fiscalização fez nova vistoria e os*
154 *fiscais constataram que esta tudo modificado e a empresa esta licenciada e cumpriu*
155 *todos os requisitos legais como relator mantenho o auto e a redução do valor solicitado*
156 *, porque dentro do prazo de defesa requereu o devido licenciamento tendo L.I e L.O e*
157 *não houve degradação como relator opino pela manutenção e redução da multa.*
158 Presidente Abelardo coloca em votação: **Conforme o voto do Relator, opinam pela**
159 **aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias**
160 **– CREA; Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –**
161 **AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea**
162 **Leandra Porto Sales - UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:**
163 **Conselheiros: Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC;**
164 **Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ;Waldjan**
165 **Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar – EMLUR;Nenhuma Abstenção:** Presidente
166 Abelardo Jurema diz que está para publicar no Semanário INSTRUCAO NORMATIVA
167 01/2019 Institui Procedimentos e Regras para Concessão de Descontos Percentual em
168 Multas Aplicadas por Infrações Administrativas. Presidente Abelardo Jurema processo
169 2017/081913 CERQUEIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, passa a palavra ao
170 Conselheiro Ronilson Jose _ IBAMA e um comércio de colchoes em Tambauzinho sem
171 a devida licença , o interessado recorreu e não trouxe nenhum documento que
172 justificasse o funcionamento da empresa sem a devida licença como relator opino pela
173 manutenção do auto de infração em sua íntegra. Presidente Abelardo coloca em
174 votação: **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE**
175 **Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA; Rodolfo Freire –**
176 **SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS;**
177 **Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Andrea Leandra Porto Sales - UFPB.**
178 **NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Antônio Fernando**
179 **Cadete – PROGEM; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira – SEINFRA; João**
180 **Bosco – CÂMARA; Júlio Saraiva – CIEP ; Waldjan Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar –**

181 **EMLUR; Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo fala para a Conselheira Andrea
182 – **UFPB** , vou enviar o processo em questão para que seja analisado e tem a licença da
183 Semam votada no conselho e Sudema tem o EVA, o processo está bem estudado não
184 teve agressão ao meio ambiente o ministério público está acompanhando também.
185 Conselheiro Ronilson mostra um exemplar do Projeto TAMAR - publicação referente as
186 tartarugas. O Presidente *“Encerrada a reunião, agradeço a presença de todos,*
187 *lembrando que nossa próxima reunião será pela manhã”*. **Para constar, eu Gerlanieta**
188 **Leite dos Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente,**
189 **minutei e digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por**
190 **mim que a subscrevi.**

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2019.

Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM

Fernando Antônio M. Carrilho
AAP

Celia Dalva Alves Serafim
ABES

Sindolfo Sergio de Vasconcelos Chaves
SEDURB

Maria Auxilia Clemente Dantas
SEDEC

Henrique Elias Pessoa Gutierrez
CREA

Rodolfo Augusto Alencar Freire
SEPLAN

Nilton Guedes do Nascimento
SMS

Ronilson Jose da Paz
IBAMA

Andrea Leandra Porto Sales
UFPB

Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__.